LEI Nº 4.248, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

"Autoriza a concessão de ajuda de custo para a Festa de São Benedito"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a Comissão Organizadora da Festa de São Benedito, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para ocorrer com as despesas do evento, neste exercício.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria da Cultura

01 – Fundo Municipal da Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

13.392.026.2.061.000 – Funcional Programática

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de abril de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA